



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO Nº 1529 DE 27 DE maio DE 1.993.

01  
31-05-93  
OK

Declara de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial os lotes urbanos que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, Sr. WILMAR PERES DE FARIAS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, V da Lei Orgânica do Município e, nos termos do disposto no art. 5º letra "I" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941 e suas modificações posteriores e,

Considerando a necessidade de edificação de uma Praça comum do povo, no local dos imóveis desapropriados,

Considerando ainda que naquela localidade a Prefeitura Municipal não possui imóveis de sua propriedade,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial os lotes urbanos de nºs 08 (oito) e 09 (nove) da Quadra nº 05 do loteamento denominado " FLORESTA " nesta cidade, devidamente matriculados no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob os nºs 39.212 e 39.213, de propriedade da Sra MADALENA DE FATIMA PAROLIN ALBUQUERQUE, seu esposo, herdeiros ou sucessores.

Art. 2º - Os imóveis a que menciona o artigo anterior destinam-se a edificação de uma PRAÇA comum do povo naquela localidade.



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

fls-02

*31-05-93* *01-A*  
*Ok* Art. 3º - A desapropriação a que se refere o presente Decreto é considerada de urgência, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com suas modificações posteriores.

Art. 4º - Atribui para efeito dessa desapropriação o valor Cde Cr\$ 35.000.000,00 (Trinta e Cinco Milhões de Cruzeiros) por cada lote, totalizando em Cr\$ 70.000.000,00 (Setenta Milhões de Cruzeiros), nos termos da Avaliação.

Art. 5º - As despesas decorrentes deste Decreto, correrão por conta da Dotação Própria constante do Orçamento Vigente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Garças-MT., 27 de maio de 1.993.

*WFS*  
WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal